# INSTRUÇÕES PARA SOLICITAÇÃO PROGRESSÃO DOCENTE

A CPPD – Campus Sertão sugere que os docentes leiam o Regulamento da Progressão e Promoção Docente no IFRS (Resolução 098A, de 17/12/2013).

A documentação para a progressão deve ser organizada em arquivo único (formato PDF) e enviada para o e-mail da Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do Campus: cgp@sertao.ifrs.edu.br, na seguinte ordem:

### 1) Processo de Solicitação de Progressão Docente

- documento editável com preenchimento autoexplicativo;
- classes e níveis: D-I, D-II, D-III, D-IV (classe); 1, 2, 3, 4 (nível).

c) Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;

CARGO	CLASSE	NİVEL
	Titular	1
		4
	DIV	3
		2
		1
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico		4
	DIII	3
		2
		1
	DII	2
		1
	DI	2
		1

## 2) Requerimento de Progressão/Promoção Funcional

- documento editável com preenchimento autoexplicativo;
- o Presidente do Conselho Superior do IFRS é o(a) Reitor(a) em exercício;
- classes e níveis: D-I, D-II, D-III, D-IV (classe); 1, 2, 3, 4 (nível);
- área: informar a área do edital do concurso.

### 3) Solicitação de Avaliação de Desempenho e Memorial Descritivo

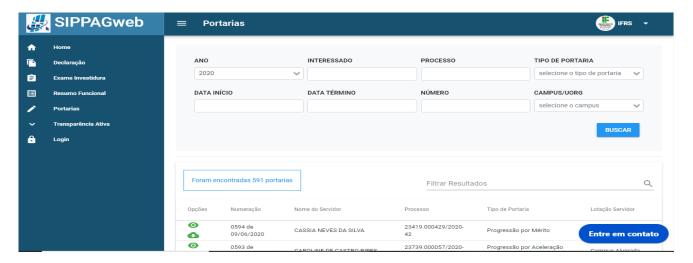
- documento editável com preenchimento autoexplicativo;
- classes e níveis: D-I, D-II, D-III, D-IV (classe); 1, 2, 3, 4 (nível).
- área: informar a área do edital do concurso.

#### 4) Portaria com a última progressão/promoção obtida

- anexar cópia da portaria da última progressão, buscada no site da reitoria: <a href="https://ifrs.edu.br/gestao-de-pessoas/documentos/boletim-de-pessoal/">https://ifrs.edu.br/gestao-de-pessoas/documentos/boletim-de-pessoal/</a>
- buscar em "Boletim de Pessoal SIPPAG";
- se não for localizada no site, pode ser solicitada à CGP do campus;
- para a 1ª progressão, anexar cópia do termo de efetivo exercício.



No 'Boletim de Pessoal SIPPAG'; preencher campos (ANO, INTERESSADO, TIPO DE PORTARIA, CAMPUS/UORG), para filtrar a busca.



### 5) Parâmetros da Avaliação de Desempenho

- esse documento é a planilha Excel (lançar valores e anexar cópia ao processo);
- pontuação mínima: 1.680 pontos (proporcional quando abrange período de afastamento total);
- o cabeçalho da planilha deve ser preenchido manualmente;
- anexar cópia de todos os documentos lançados na planilha, devidamente numerados (ver item 6).

#### Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Nome:	<u> </u>		
Área:		Siape:	
	Data de Início do Interstício Avaliado:		
	Data de Término do Interstício Avaliado:		

ÍTEM	PARÂMETRO	Valor	Fator de pontuaçã o	Somatório
1. ATI\	/IDADES DE ENSINO			
1.1 En	cargos Didáticos de Ensino			
1.1.1	Horas de Aula – Quantidade total		1,75	0
1.1.2	Horas de Aula no Ensino Médio Integrado		0,175	0
1.1.3	Turmas/Disciplinas (Quantidade de cadernos de chamada)		15	0
1.1.4	Horas de aulas em disciplinas que utilizem laboratórios. 0,1 pontos para		0.2	0

### 5.1) Encargos Didáticos de Ensino (1.1)

- solicitar o Atestado/Declaração de Docência referente ao período do direito à progressão, seguindo as orientações que estão no item 7 do link: https://ifrs.edu.br/sertao/ensino/orientacoes-gerais-da-de/

Gerais/Formulários	Plano Educacional Individualizado (PEI) de estudantes com	<ul> <li>IN PROEN n° 12/2018 -PEI</li> </ul>		
Palestras	necessidades educacionais específicas que, em decorrência de deficiência, transtornos funcionais específicos, limitações transitórias ou permanentes, ou altas habilidades, necessitem de adaptações curriculares.	Plano educacional individualizado		
Projetos de Ensino				
Visitas Técnicas				
Coordenações de cursos	7. ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA			
Cursos Técnicos >	Para emissão de atestado ou declaração de docência os docentes	<ul> <li>Formulário para solicitação de atestado ou</li> </ul>		
Cursos Superiores >	devem fazer o download do formulário, preencher e enviar para o e-	declaração de docência		
Cursos de Pós-	mail: taes.de@sertao.ifrs.edu.br			
graduação >	O prazo para emissão é de 05 dias úteis.			

- caso os semestres (inicial ou final) que compõem o interstício (24 meses) não sejam completos, as horas devem ser lançadas **de forma proporcional**, de acordo com o período efetivamente ministrado;
- caso a <u>pontuação mínima no item 1.1</u> (840 pontos) não for alcançada, deve ser solicitada à Direção de Ensino documento com justificativa para o não cumprimento desse item;
- a tabela de pontuação deve ser preenchida considerando horas-relógio, efetivamente trabalhadas;
- para calcular a proporção, seguir as instruções contidas no documento emitido pela CPPD central "Tutorial – Progressão/Promoção Docente (Colegiado CPPD – Maio/2020)", disponível na aba da CPPD Sertão.

#### 6) Documentos comprobatórios

- os documentos devem seguir a ordem de lançamento na planilha, numerados manualmente (no canto superior direito) em ordem crescente, de acordo com cada fator de pontuação. (ex: 1.1.1; 2.1.7; 3.11; 4.1; ...)